

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 02-09-2016, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Oxy Capital – Sociedade Gestora de Fundos de Capital de Risco, S.A. (“Oxy Capital”), por intermédio do Fundo Aquarius, do controlo exclusivo sobre a sociedade Hotel da Praia – Gestão e Exploração de Hotéis, S.A. (“Hotel da Praia”), mediante a aquisição da totalidade do respetivo capital social.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Oxy Capital** – sociedade gestora de fundos de capital de risco, que atua em representação dos seguintes fundos de investimento: Fundo de Reestruturação Empresarial, Fundo Revitalizar para a Região Centro, Oxy Capital Mezzanine Fund, Fundo Cometa e Fundo Aquarius. O Fundo Aquarius centra a sua atividade no investimento em sociedades que operam no setor do turismo.
- **Hotel da Praia** – dedica-se à exploração da unidade hoteleira de cinco estrelas Praia D’El Rey Marriott Golf & Beach Resort, situada no concelho de Óbidos.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 38/2016 – Oxy Capital / Hotel da Praia, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 08/09/2016. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)